



Decreto Nº 04 - de 05 de Janeiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1080, 26 de Novembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.01.08.245.0012.2.0080-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 17.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 17.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 17.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 17.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.01.08.245.0012.2.0080-1.660.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 17.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 17.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 17.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 17.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 05 de Janeiro de 2026

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

